



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA

**LEI Nº 634/2018
DE 30 DE JULHO DE 2018**

Declara de utilidade pública municipal a Associação dos Moradores do Bairro Nó Cego e adjacências – AMBANCA e das outras providências.

A Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda, Estado de Sergipe, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública municipal a Associação dos Moradores do bairro Nó Cego e adjacências – AMBANCA, organização civil, de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro municipal de Itaporanga D' Ajuda, no Estado de Sergipe.

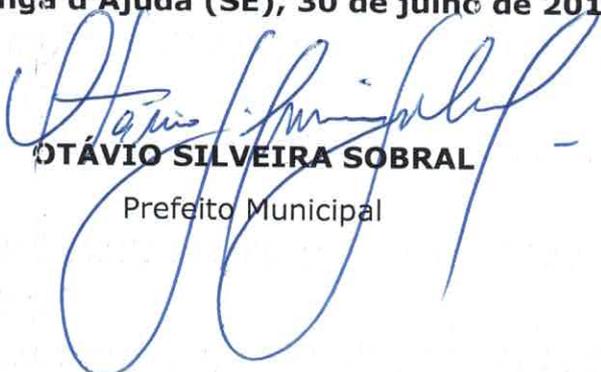
Art. 2º - Cessarão os efeitos de declaração pública caso a entidade:

I- Substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias.

II- Altera a sua denominação, e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contado da averbação do Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaporanga d'Ajuda (SE), 30 de julho de 2018.


OTAVIO SILVEIRA SOBRAL

Prefeito Municipal